



## Comitê de Governança Institucional (CGI) - 2ª Reunião Ordinária de 2024

**Data:** 16 de maio de 2024

**Local:** RFB - Esplanada dos Ministérios, bloco P, 7º andar.

**Presentes:**

Adriana Gomes Rego	Secretária Especial Adjunta
Juliano Brito da Justa Neves	Subsecretário de Gestão Corporativa (por vídeo)
Fausto Vieira Coutinho	Subsecretário de Adm. Aduaneira Substituto
Andrea Costa Chaves	Subsecretária de Fiscalização
Mario Jose Dehon Sao Thiago Santiago	Subsecretário de Arrecadação, Cad. e Atendimento
Claudia Lucia Pimentel Martins da Silva	Subsecretária de Tributação e Contencioso
Antônio Henrique Lindemberg Baltazar	Superintendente da 1ª Região Fiscal
José Pereira de Barros Neto	Superintendente da 2ª Região Fiscal
Ricardo Antônio Carvalho Barbosa	Superintendente da 3ª Região Fiscal
Darci Mendes de Carvalho Filho	Superintendente da 4ª Região Fiscal
Francisco Lessa Ribeiro Junior	Superintendente da 5ª Região Fiscal
Michel Lopes Teodoro	Superintendente da 6ª Região Fiscal
Claudiney Cubeiro dos Santos	Superintendente da 7ª Região Fiscal
Márcia Cecília Meng	Superintendente da 8ª Região Fiscal
Fábio Eduardo Boschi	Superintendente da 9ª Região Fiscal
Altemir Linhares de Melo	Superintendente da 10ª Região Fiscal (por vídeo)
Rosane Faria de Oliveira Esteves	Secretaria-Executiva do CGI (Copav)
Jaime David Durra	Secretaria-Executiva do CGI (Copav)
Lucas Gomes Palhares	Secretaria-Executiva do CGI (Copav)
Marcelo Nascimento Araújo	Coordenador-Geral da Cogep – convidado
Onassis Simões da Luz	Coordenador-Geral da Copol – convidado
Sergio Luiz Messias de Lima	Coordenador-Geral da Copei – convidado
Pedro Henrique Magalhães de Magalhães	Sucor - convidado

A Secretária Especial Adjunta fez a abertura, saudando a todos os presentes. Inicialmente foram feitas algumas ponderações e esclarecimentos sobre a ata da reunião anterior. Na sequência, foi retomada as discussões sobre as alterações no Programa de Gestão de Desempenho (PGD).

O Sr. Juliano e o Sr. Marcelo apresentaram uma minuta de portaria sobre o PDG atualizada com as definições da 1ª Reunião Ordinária do CGI de 2024. Após alguns debates e solicitações de ajustes, os tópicos adiante foram submetidos à votação, resultando nas seguintes deliberações:

1. Dado que os agentes públicos que aderirem ao PGD/RFB na modalidade teletrabalho realizarão seus trabalhos, preferencialmente, no regime parcial, deve-se incluir os servidores de unidades extintas como exceção, permitindo o teletrabalho integral?  
Deliberação: Sim (decisão por unanimidade).



2. Nesse caso, deve ser fixado prazo?  
Deliberação: sim, até o final do exercício seguinte ao de encerramento da unidade.
3. Deve-se incluir os ocupantes de cargos de chefia como exceção, permitindo o teletrabalho integral?  
Deliberação: Não (decisão por maioria).
4. Deve-se incluir os servidores em equipes nacionais ou regionais como exceção, permitindo o teletrabalho integral?  
Deliberação: Não (decisão por maioria).
5. Deve-se equiparar o prazo dado para o teletrabalho integral de mães e pais de recém-nascidos e adotantes?  
Deliberação: Sim, equiparar o prazo para todos os gêneros e sem distinção de pais/mães naturais ou adotantes (decisão por unanimidade).
6. Deve-se incluir os ocupantes de cargo de diretoria sindical nacional como exceção, permitindo o teletrabalho integral?  
Deliberação: Não (decisão por maioria).
7. Deve ser criada uma cláusula de excepcionalidade que possa permitir o teletrabalho integral?  
Deliberação: Sim (decisão por unanimidade).
8. Nesse caso, qual a instância que deve analisar os pedidos?  
Deliberação: Comitê de Gestão de Pessoas (CGP), nos casos individuais e Comitê de Governança Institucional (CGI), nos casos gerais (decisão por maioria).
9. Qual o período mínimo de atividades presenciais para o participante em teletrabalho no regime parcial?  
Deliberação: 32 horas mensais (decisão por maioria).
10. A nova portaria sobre o PGD deve tratar do disposto na Portaria RFB Nº 84/2021?  
Deliberação: Sim (por maioria).
11. Nesse caso, qual o texto incluir na nova portaria?  
Não foi deliberado.



**Ministério da  
Fazenda**



Após discussões sobre o último item, por falta de tempo, foi decidida a suspensão da reunião e que as propostas de redação seriam encaminhadas eletronicamente até o dia 22/05, ocorrendo a votação virtual até 25/05.

Como resultado da votação virtual, foi deliberado, por maioria, que o texto do item 11, será:

Os servidores, que não aderirem ao PDG, cujas atividades sejam executadas externamente às unidades administrativas da RFB nos termos do §4º do art. 6º do Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995, deverão efetuar o preenchimento do boletim semanal, em meio eletrônico, em que se registre a assiduidade e a efetiva prestação de serviço.